



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DESUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
**CNPJ: 03.018.837/0001-56**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

---

**TERMO DE DISPENSA**

- 1. Processo Dispensa de Licitação nº 09/2021/CPL;**
- 2. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de quadros, placas, galerias e adesivos para o Legislativo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA;
- 3. Contratada: VIRGU'S FOTOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME;**
- 4. Valor Contratual: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

**I - Razão da Escolha:**

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que RODRIGO ROCHA DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 082.134.183-95, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE ÁUDIO/VÍDIO E OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS QUE TIVEREM A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS.;**

Portanto, considerando a competência da empresa que a apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que RODRIGO ROCHA DA SILVA CARVALHO, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do serviço contrato.

**II - Justificativa do Preço:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DESUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
**CNPJ: 03.018.837/0001-56**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

---

O preço da contratação no valor global de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscientos reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização dos serviços.

**IV - CONCLUSÃO.**

Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinou pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 07 de maio de 2021.

Adriana de Sousa Costa

Adriana de Sousa Costa  
Presidente CPL  
Portaria nº 011/2021

Erick Ribeiro Lima

Erick Ribeiro Lima  
Membro CPL

Mª da Conceição B. Carvalho

Maria da Conceição Barbosa de Carvalho  
Membro CPL